

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: *Bolsa de Investigação para estudantes de mestrado – 1 vaga*

Referência do concurso: ENDE/BI-M/2026(1)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação (BI) no âmbito do projeto intitulado ENDE: Rede Europeia Jean Monnet para a Digitalização e a Governação eletrónica do Centro de Investigação em Justiça e Governação (JusGov) da Escola de Direito da Universidade do Minho, com a referência ENDE/BI-M/2026(1), financiado por fundos europeus, ao abrigo do programa ERASMUS+, da União Europeia, com a referência ERASMUS-JMO-2023-NETWORKS-HEI-EU – Jean Monnet Policy Debate: Internal EU Issues: Digital Transformation in Europe, nas seguintes condições:

Área Científica: Direito

Categoria de destinatários: Os candidatos devem i) ser licenciados em Direito ou em áreas onde o estudo da União Europeia tenha particular repercussão; ii) estar inscritos num curso de Mestrado em Direito onde o estudo da União Europeia tenha particular repercussão; iii) ter experiência científica; E iv) apresentar domínio da língua inglesa.

A Bolsa de Investigação a atribuir assume-se como não conferente de grau, destinando-se à realização de atividade de I&D pelos destinatários identificados.

Requisitos para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso de Mestrado em Direito. O requisito de inscrição será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas será contratualizada a bolsa se o candidato selecionado apresentar comprovativo válido de inscrição no curso de Mestrado em Direito, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que reúnam as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P., com o nº 950/2019, de 16-12-2019.

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados-Membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à carta de candidatura os seguintes documentos, preferencialmente em formato PDF:

- Dados do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- *Curriculum vitae* do candidato;
- Certificado de habilitação do grau de licenciado em Direito ou em áreas onde o estudo da União Europeia tenha particular repercussão, do qual constem a média final e as classificações obtidas em todas as Unidades Curriculares realizadas;
- Documento comprovativo de inscrição em Mestrado em Direito onde o estudo da União Europeia tenha particular repercussão, se o candidato já dispuser deste documento;
- Plano de trabalhos de investigação detalhado, devidamente enquadrado nos eixos temáticos de investigação do JusGov e atendendo especificamente ao âmbito da Rede Jean Monnet ENDE;
- Declaração de aceitação de orientação, emitida pelo orientador científico do plano de trabalhos. Este orientador é escolhido de entre os investigadores integrados doutorados do JusGov, caso o candidato já disponha desta informação;
- Carta de motivação em que o candidato elucida as razões da sua candidatura e indica a sua disponibilidade para iniciar os trabalhos em março de 2026;
- Lista de todas as publicações científicas e apresentação da mais significativa;
- Lista de projetos de investigação realizados e explicação, em 250 palavras, do seu objeto científico;
- Documento comprovativo do domínio da língua inglesa.

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

Pela atribuição desta bolsa pretende-se estimular a formação avançada em associação com atividades de I&D, atraindo estudantes em início da sua carreira de investigação para atividades de I&D, realizadas em Portugal, promovendo-se, assim, a difusão da educação científica e tecnológica em instituições científicas, e a língua portuguesa como língua de ciência.

O plano de trabalhos visa desenvolver e consolidar a formação científica dos bolseiros no âmbito do curso de Mestrado, através do seu envolvimento em trabalhos de investigação enquadrados no plano de atividades e eixos de investigação do JusGov, atendendo especificamente ao âmbito da Rede Jean Monnet ENDE, incluindo, designadamente, a colaboração na redação de textos a incluir em relatórios e artigos científicos, assim como a iniciação à investigação científica através do contacto com as plataformas de trabalho e de gestão administrativa e de disseminação de conhecimento disponibilizadas pela União Europeia, para as quais o domínio da língua inglesa é essencial.

O plano de trabalhos, que os candidatos têm de apresentar aquando da submissão da candidatura, deve incluir os seguintes elementos:

- a. indicação do título do plano de trabalhos proposto;
- b. resumo do plano a desenvolver, num máximo de 200 palavras;
- c. até cinco palavras-chave que melhor identifiquem o conteúdo do plano de trabalhos;
- d. objetivos do plano de trabalhos, num máximo de 500 palavras;
- e. descrição detalhada do plano de trabalhos, num máximo de 1000 palavras;
- f. cronograma, de modo a permitir ao júri a análise da exequibilidade do plano de trabalhos proposto;
- g. lista de referências bibliográficas.

A seriação das candidaturas baseia-se no mérito da candidatura.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho nº 4998/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Justiça e Governação (JusGov) da Escola de Direito da Universidade do Minho, sito no Edifício 17, no Campus de Gualtar, em Braga, sob a orientação científica de um investigador integrado doutorado do Centro, indicado pelo candidato e que tenha emitido a competente declaração de orientação aplicável ou, caso não exista essa indicação, a designar pela Comissão Diretiva do JusGov, auscultado o júri do presente concurso.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de seis meses, com início previsto em março de 2026. A bolsa não é renovável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 1.040,98/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores> e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

Alessandra Aparecida Souza Silveira, Professora Associada com Agregação da Escola de Direito da Universidade do Minho;

Vogais efetivos:

Serafim Pedro Madeira Froufe, Professor Auxiliar da Escola de Direito da Universidade do Minho;

Joana Rita de Sousa Covelo de Abreu, Professora Auxiliar da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Hugo Flores da Silva, Professor Auxiliar da Escola de Direito da Universidade do Minho;

Andreia Barbosa, Professora Auxiliar da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri ou de qualquer dos vogais, o(s) membro(s) impedido(s) far-se-ão substituir pelos vogais suplentes atendendo à respetiva ordenação.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:

A avaliação das candidaturas incidirá sobre o mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores:

Mérito do candidato - MC (100%)¹:

- a) Percurso académico (que reflete a classificação da licenciatura), com uma ponderação de 15%;
- b) Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional, designadamente experiência científica, bem como o domínio da língua inglesa), com uma ponderação de 30%;
- c) Plano de trabalhos, com uma ponderação de 40%;
- d) Carta de motivação (que refira ter disponibilidade para iniciar os trabalhos em março de 2026), com uma ponderação de 15%.

A classificação final do mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (a*0,15) + (b*0,3) + (c*0,4) + (d*0,15)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério c); critério b); critério a); critério d).

Não são elegíveis para a concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 10 (dez) valores.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa no momento da candidatura. Aos candidatos que não cumpram esta disposição, o júri atribuirá a classificação de 0 (zero) na nota do curso de licenciatura exigido. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 10 (dez) dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para jusgov@direito.uminho.pt, indicando a referência do concurso em "Assunto", sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

- Dados do bilhete de identidade/cartão do cidadão/passaporte;
- *Curriculum vitae*;
- Certificado de habilitações do grau de licenciado em Direito ou em áreas onde o estudo da União Europeia tenha particular repercussão, do qual constem a média final e as classificações obtidas em todas as Unidades Curriculares realizadas;
- Documento comprovativo de inscrição em Mestrado na área de Direito (onde o estudo da União Europeia tenha particular repercussão), se o candidato já dispuser deste documento;
- Plano de trabalhos de investigação detalhado, devidamente enquadrado nos eixos temáticos de investigação do Centro de Investigação em Justiça e Governação e atendendo especificamente ao âmbito da Rede Jean Monnet ENDE;
- Declaração do orientador científico de entre os investigadores integrados doutorados do Centro de Investigação em Justiça e Governação (se o candidato já dispuser desta informação);
- Carta de motivação em que o candidato elucida as razões da sua candidatura e indica a sua disponibilidade para iniciar os trabalhos em março de 2026;
- Documento comprovativo do domínio da língua inglesa;
- Declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura.

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de desconsideração de todas as candidaturas submetidas.

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público do JusGov, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta notificação.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 (trinta) dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato ordenado imediatamente a seguir.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Nomas para Atribuição e Gestão de Bolsas (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf) e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em curso de Mestrado, nos termos acima identificados.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 30 (trinta) dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 (sessenta) dias úteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Declaração de Honra
Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal EURAXESS, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

(nome completo)